DOI: http://dx.doi.org/10.20336/rbs.553

REVISTA BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA

Idiossincrasias do Sistema Sesmarial no Semiárido Nordestino: Visões, (Di)Visões e Conformações da Estrutura Agrária e Social

Kaliane de Freitas Maia*
Ramonildes Alves Gomes**
Aldo Manoel Branquinho Nunes***

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar narrativas que remetem a ocupação e ao povoamento dos Sertões nordestinos, utilizando evidências empíricas para problematizar um quadro teórico-metodológico tornado clássico na teoria social brasileira. Assumindo uma posição crítica em relação às visões que tomaram o "mito sesmarial pecuarista" como fundamento explicativo para as desigualdades sociais e a concentração de terras no Nordeste, construímos novas hipóteses e evidências amparadas na pesquisa empírica e documental, apoiadas em fontes como cartas de sesmarias, inventários *post mortem* dos proprietários de terras e história oral, tendo como recorte empírico a Serra do Teixeira, no Estado da Paraíba, a partir da qual se constata a presença de outros grupos, que, já no século XVIII, imprimiram formas diversas de ocupação da terra e de povoamento.

Palavras-chaves: Ocupação e Povoamento. Mito Sesmarial. Estrutura Agrária.

* Doutora em Ciências Sociais, bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES no PPGCS/UFCG. E-mail:kalianemaia@yahoo.com.br

** Doutora em Sociologia, professora e pesquisadora no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais - PPGCS/UACS/CH da Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: rnildes@hotmail.com

*** Doutor em Ciências Sociais, professor e pesquisador da Faculdade Vale do Pajeú, funcionário do Corpo Técnico da Universidade Estadual da Paraíba/UEPB. E-mail:varzeavermelha@bol.com.br

ABSTRACT

IDIOSYNCRASIES OF THE ALLOTMENT SYSTEM IN THE BRAZILIAN NORTHEASTERN SEMIARID: VISIONS, (DI)VISIONS AND SHAPING OF THE AGRARIAN AND SOCIAL STRUCTURE

The objective of this article is analyzing narratives which refer to the occupation settlement and of the Northeastern 'Sertões', using empirical evidence in order to problematize a methodological theoretical framework which became classic in Brazilian social theory. Assuming a critical position in relation to the views that took the "cattle-raising allotment myth" as an explanatory basis for social inequalities and land concentration in the Brazilian Northeast, we built new hypotheses and evidences from empirical and documentary research, supported by sources such as allotment's letters, 'post mortem' inventories of landowners and oral history, having as an empirical cutting the 'Serra do Teixeira', in the state of Paraiba Brazil. The Data indicate there were other groups in the mentioned region, which, in the Eighteenth Century, made up different forms of land occupation and settlement.
Keywords: Occupation and Settlement; Allotment Myth; Agrarian Structure

Introdução

A literatura histórica e sociológica, sistematizada com base em narrativas e crônicas dos viajantes sobre o processo de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos, influenciaram e continuam a influenciar teses, paradigmas, conceitos e categorias acerca dos processos sociais, econômicos, políticos e culturais que têm como pano de fundo a questão agrária e os desdobramentos sobre a estrutura social no Nordeste brasileiro.

Essa mesma literatura tem produzido consensos acerca da influência determinista do *mito sesmarial*[1] sobre a formação territorial e a constituição do latifúndio pecuarista na consolidação dos processos de ocupação e conformação da estrutura social, que serviram para legitimar, de forma quase inconteste, até o século XX, o construto teórico-ideológico da "ci-

1 O "Mito Sesmarial" refere-se à crítica elaborada por Nunes (2017) a respeito das narrativas, teses e concepções que interpretam o Nordeste Semiárido numa chave analítica que tem o latifúndio de origem sesmarial e a constituição da "civilização do couro" como elementos centrais e determinantes no processo de ocupação e povoamento dos *Sertões da Borborema* no interior do Nordeste.

vilização do couro", como demarcou Capistrano de Abreu[2] (1907/1982) a partir de Antonil.

O objetivo deste artigo é problematizar essa narrativa do povoamento e ocupação dos Sertões nordestinos, utilizando evidências empíricas que justificam a reformulação de um quadro teórico metodológico tornado clássico até recentemente pela teoria social brasileira, que se empenhou em analisar e explicar as desigualdades sociais e a concentração de terras no Nordeste, tendo o "mito sesmarial pecuarista" como fundamento. Essa tradição representada por autores como Caio Prado Junior, Roberto Simonsen, Celso Furtado e Djacir Menezes reproduziu um modelo analítico genérico e normativo, herdado das crônicas de viajantes naturalistas de origem europeia, que acabou invisibilizando dinâmicas sociais paralelas de ocupação da terra e de constituição territorial, protagonizadas por indivíduos e grupos sociais marginalizados pelos colonizadores portugueses e, consequentemente, pela história oficial do Brasil.

Na pesquisa realizada, foram encontrados, em fontes variadas – cartas de sesmarias, requerimentos de cartas de patente e inventários *post mortem* –, indícios historiográficos não percebidos por autores que estudaram o interior do Nordeste, os quais sugerem processos não lineares, tanto de povoamento e ocupação, quanto de dinâmicas antigas de fragmentação da terra, minifundização e conformação de uma sociedade diversificada, que, para além dos sesmeiros/fazendeiros e vaqueiros, contava com forte presença de escravizados, indígenas, negociantes, agentes da administração colonial e estratos de cultivadores livres e pobres, cujos descendentes, atualmente, enquadram-se na categoria ampla de "Agricultura Familiar".

Sem desmerecer a contribuição das narrativas de cunho sociológico, historiográfico e romancista, evocamos que estas apontam para uma visão do conjunto da paisagem rural socialmente construída pelos viajantes e colonizadores dos Sertões da Borborema. Todavia, as informações que os viajantes nos legaram necessitam e podem ser revisitadas, pois se tratam de narrativas plenas de heroísmos, maniqueístas acerca dos nativos (índios) e descrições fantasiosas sobre a realidade encontrada na época. Contudo, essas mesmas

2 A obra de Capistrano é considerada o elo entre a primeira historiografia brasileira, na figura de Vanhargen (que já tinha se apropriado dos escritos de alguns viajantes, em especial de Antonil) e a geração posterior de teóricos sociais brasileiros como Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr.

narrativas revelam topônimos que demarcavam os lugares, as serras, os rios, riachos e, também, os territórios habitados e as atividades que asseguravam a sobrevivência dos distintos grupos sociais.

Destacaremos a importância da leitura e do exame detalhado das cartas de sesmarias, dos inventários *post mortem* dos proprietários de terras e do uso da história oral, no processo de desnaturalização das teses interpretativas, absolvidas por autores clássicos do pensamento social brasileiro. Para construir outras visões, hipóteses e questões de pesquisa, apoiamo-nos em farta documentação, com o intuito de iluminar as seguintes questões: *Por que se enraizou no Brasil a ideia de um marco zero na ocupação territorial e povoamento, simbolizados por uma verdade quase inconteste, a partir de uma narrativa hegemônica baseada na imagem do Sertão nordestino como terra de ninguém, terra desocupada, "dasaproveitada" e "devoluta"? Por que, quando trata do processo de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos, a historiografia tradicional faz referência apenas a fazendeiros e vaqueiros como protagonistas do processo de colonização, invisibilizando outros grupos de atores sociais que também fizeram parte desse processo, como indígenas, escravizados, cultivadores livres e negociantes? Será que não existiram? Será que não aparecem na documentação histórica? Ou será que essa documentação não foi suficientemente analisada, de modo a percebê-los?*

A tese sesmarial, latifundista/pecuarista desencadeou as primeiras conjecturas sobre o processo de ocupação territorial, os entraves para que a região Nordeste se incorporasse ao projeto de estado-nação e os obstáculos que se interpunham ao desenvolvimento econômico da região. Essas visões ganharam notoriedade a partir das contribuições do pensamento social brasileiro enunciado por: Gilberto Freyre, Caio Prado Junior, Florestan Fernandes, Manuel Correia de Andrade, Celso Furtado, Francisco de Oliveira, entre outros.

Esse quadro analítico desenhado por alguns, ou pela totalidade destes autores, acomodou uma versão da história que, como já o dissemos, é de grande valor, mas experiências de pesquisa empírica têm aberto novas possibilidades e provocado novos questionamentos, hipóteses, e impulsionado outras visões sobre as trajetórias de ocupação e povoamento, que apontam os limites da tese do latifúndio/pecuarista como modelo explicativo (por muitos tido como único) para compreender a conformação da estrutura agrária e social do Sertão nordestino.

Os limites inerentes ao modo de fazer a pesquisa sociológica, em certo período, justificam as lacunas nas análises do processo de ocupação territorial, bem como nas chaves explicativas acerca da estrutura agrária do Nordeste, de maneira a visibilizar apenas certos grupos sociais, a exemplo dos proprietários sesmeiros, fazendeiros, criadores de gado, moradores e vaqueiros, bem como certas estratégias produtivas como a criação de gado e o plantio de algodão.

Assumindo uma posição crítica em relação a essa visão reducionista, construímos novas hipóteses e evidências amparadas na pesquisa empírica e documental que tem como recorte a microrregião da Serra do Teixeira, no Estado da Paraíba, a partir da qual constatamos a presença de outros grupos e estratos sociais – indígenas, "caboclos", escravizados e ex-escravizados, negociantes, tangerinos, lavradores livres, agentes da administração colonial e representantes da igreja –, os quais, já no século XVIII, imprimiram formas diversas de ocupação da terra e de povoamento.

Este artigo está organizado em três partes, além da introdução, as quais correspondem justamente a três conjuntos de ideias estruturadoras do argumento. Estabelecemos essa divisão perseguindo o material de pesquisa e as questões por ele suscitadas no sentido da produção de evidências. Assim, na primeira parte, estabelecemos uma dinâmica de reanálise dos Requerimentos de Sesmarias, nos quais identificamos fortes indícios de que as terras concedidas pela Coroa Portuguesa nem sempre eram desocupadas, despovoadas ou inaproveitadas; evidenciamos que os requerimentos dos pretensos senhores sesmeiros faziam referências às terras para cultivar lavouras, o que coloca em suspeição a assertiva de que as terras no Sertão eram destinadas exclusivamente para a criação de gado.

Na segunda parte, o material empírico utilizado foi composto pelos Inventários *post mortem*, a partir dos quais percebemos as múltiplas atividades econômicas desenvolvidas pelos proprietários de terras, destacando a forte presença destes como negociantes; constatamos que, além de grupos sociais possuidores e despossuídos, havia uma diversidade de segmentos intermediários, portadores de saberes e ofícios especializados que deram margem para o surgimento de povoações que viabilizavam o intercâmbio e trânsito constante entre indivíduos e grupos sociais diversos e exigiam também a presença de agentes da administração colonial.

E, por fim, na terceira parte, demonstramos, a partir da leitura dos inventários, a presença acentuada de escravizados no Sertão, o que exigiu uma

mudança no olhar sobre as narrativas que abordam a escravidão no Nordeste do Brasil, de uma perspectiva limitada, a qual associou por muito tempo o sistema escravista apenas às áreas de *plantation,* para uma visão que trata a escravidão como presente e de relevância central à conformação das estruturas social, agrária e econômica.

A alegórica colonização dos Sertões nordestinos: sesmarias e currais de gado

A visão enunciada por Capistrano de Abreu foi, posteriormente, apropriada e ressignificada por outros estudiosos que assumiram a explicação baseada na tese sesmarial, associada ao avanço das boiadas e dos currais de gado, ao longo dos rios para descrever os processos de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos. Em geral, os trabalhos[3] que tematizaram esses processos enfatizam pelo menos quatro aspectos:

a) Distribuição de terras pela Coroa portuguesa, através da concessão de sesmarias;
b) Processos de domesticação (por catequização ou extermínio) das populações autóctones – indígenas nativos e escravizados negros e acaboclados;
c) Introdução da pecuária bovina, com a formação de currais e fazendas de gado, após a proibição do criatório de animais na zona canavieira (através da Carta Régia de 1701);
d) Expansão capitalista e configuração do modelo latifúndio/pecuária/algodão, com a entrada do plantio e comercialização do algodão.

Essas sínteses, sem dúvidas, iluminaram muitas questões sobre a conformação da estrutura agrária e social da região Nordeste, contudo os caminhos da pesquisa empírica que temos perseguido, tendo como recorte os Sertões da Borborema, nos levam a novas visões sobre o processo de ocupação e povoamento, mais especificamente no território que compreende a Serra do Teixeira – PB.

3 A partir das narrativas dos viajantes-cronistas, como, por exemplo, Antonil, autores ligados ao campo do pensamento social brasileiro cristalizaram uma imagem geral e extrema do Semiárido brasileiro, como terra de latifúndio, economia baseada na civilização do couro, autoritarismo e desigualdades sociais. São concordantes e complementares autores, como: Capistrano de Abreu, Roberto Simonsen, Caio Prado Júnior, Manuel Correia de Andrade, Celso Furtado, Francisco de Oliveira.

Reunimos um conjunto de indícios, constituído por documentos oficiais, como as cartas de sesmarias, que foram requeridas nessa localidade, o livro de registros paroquiais de terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos[4], requerimentos de confirmação de carta de patente, requerimentos para a criação de comarcas e distritos judiciais, levantamento estatístico demográfico, escrituras públicas, livros de genealogias de famílias e inventários *pós mortem*, tudo isso acompanhado da história oral. O olhar e a análise minuciosa desses documentos, alinhados com os estudos recentes desenvolvidos por Nunes e Maia (2018) e Maia e Gomes (2018), revelaram que, a partir da década de 1960, as pequenas propriedades, de caráter familiar, predominam em número e área (de até 4 módulos fiscais ou 160 hectares). No censo Agropecuário de 2006, 97% do número de estabelecimentos rurais correspondem à pequena propriedade e 77% da área da microrregião da Serra do Teixeira está na agricultura familiar. Essas evidências documentais e estatísticas induziram ao questionamento a respeito da narrativa hegemônica do *mito sesmarial pecuarista nos Sertões da Borborema*, instigando a elaboração de uma visão que não generalizasse teses, narrativas e opiniões, e que levasse em consideração os vários grupos sociais que estiveram presentes na composição e conformação do espaço sertanejo.

Esses indícios permitiram compreender a existência de processos não lineares de povoamento, acompanhados de diferenciação social e dinâmicas antigas de fragmentação de grandes propriedades, assim como de um incipiente mercado de terras, consolidando a conformação de uma estrutura agrária e social diversificada que não era composta apenas pelos sesmeiros

4 A partir da lei de terras (LEI nº 601), sancionada em 18 de setembro de 1850 e regulamentada pelo Decreto número 1.318, de 30 de janeiro de 1854, com nove capítulos e 108 artigos, o Regulamento procurou dar conta das inúmeras situações relacionadas à ocupação das terras. Para tanto, ordenou a criação da Repartição Geral das Terras Públicas, órgão responsável por dirigir a medição, dividir e descrever as terras devolutas e prover sua conservação. Também era de competência da Repartição propor ao governo quais terras devolutas deveriam ser reservadas à colonização indígena e fundação de povoações, e quais deveriam ser vendidas, além de fiscalizar tal distribuição e promover a colonização nacional e estrangeira. Cabia também à mesma Repartição realizar o registro das terras possuídas, propondo ao Governo a fórmula a ser seguida para a legitimação dessas terras e revalidação de títulos. O governo, mediante a lei, instituiu o "Registro Paroquial de Terras", que se tratava de um registro das terras possuídas, organizadas por Freguesias, através das declarações realizadas pelos próprios possuidores. O responsável por receber essas declarações era o vigário de cada Freguesia, mediante um prazo máximo de 2 anos, havendo um pagamento de multa caso esses proprietários não cumprissem com o decreto no prazo determinado. As declarações das terras possuídas deveriam conter: o nome do possuidor, a designação da freguesia em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão, se for conhecida; e seus limites.

e vaqueiros, mas também por outros sujeitos sociais, alguns deles invisibilizados pela literatura, como: indígenas acaboclados, negros (escravizados e alforriados), comerciantes (tropeiros e tangerinos), agricultores e cultivadores pobres e livres.

Para dar conta dos questionamentos apontados na introdução deste artigo, revisitamos as cartas de sesmarias que foram concedidas na Serra da Borborema. É importante destacar que a ocupação dos Sertões nordestinos não ocorreu exclusivamente com a criação de gado ao longo das ribeiras, mas também com a produção de lavouras e culturas alimentares. Ao mesmo tempo, ressaltar o papel do comércio realizado entre o litoral e o Sertão nordestino, a partir da produção e da troca de bens primários e de subsistência, além do comércio do gado e do algodão.

Nas cartas de sesmarias, observamos que a demarcação das terras tinha como referência as confrontações definidas por topônimos, serras, rios e riachos, os quais foram de grande importância, nesse estudo de caso, para identificar as primeiras localidades que compunham a área que hoje conhecemos como Serra do Teixeira. Os primeiros topônimos que identificamos para localizar essas áreas foram: Serra da Borborema, Serra do Teixeira, Brejo do Monteiro ou Serra do Monteiro, Riacho das Cacimbas, Olho D'Água da Conceição, Sitio do Desterro, Riacho de Moças, Riacho dos Canudos, Olho D'Água do Espírito Santo, Mãe d'agua, Sertão do Cariri, Riacho da Mabanga, Riacho *Unebatucú,* entre outros.

Nos requerimentos de sesmarias do Sertão paraibano, aparece em vários registros a "Serra da Borborema" como confrontante, embora, sob outras denominações, quais sejam: *no pé da Serra da Borborema, no chão da Serra da Borborema, na barra da Serra da Borborema, no saco da Serra da Borborema*, *em cima da Serra da Borborema*, ou mesmo utilizando expressões mais vagas: "*de Norte a Sul, entre as Serras da Borborema*". Gostaria de ressaltar que o topônimo Serra da Borborema foi de grande importância para delimitarmos a localidade que estamos analisando, ou seja, a Serra do Teixeira. Todavia, nem todas as vezes que aparece nas Cartas de Sesmarias a expressão "Serra da Borborema", corresponde exatamente à localização da Serra do Teixeira, uma vez que a Serra da Borborema abrange uma extensão que vai dos limites dos Estados de Pernambuco e de Alagoas até os limites dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Horizontalmente, abrange uma extensão que vai do Agreste até o Sertão paraibano, nas ime-

diações da microrregião do Piancó, na velha ribeira do rio Piranhas, que hoje compõe a bacia hidrográfica dos rios Piranhas, Piancó e Açu, terminando na depressão sertaneja.

Consultando a obra de João de Lyra Tavares (1982), que trata das cartas de sesmarias da Paraíba, chegamos a identificar aproximadamente 36 registros de concessões de sesmarias no lugar que compreende a Serra da Borborema paraibana, em que 13 destas concessões localizam-se nas imediações da Serra do Teixeira, Serra do Monteiro, Serra da Massaranduba, Riacho de Moça, Riacho dos Canudos, Olho d'Água do Espírito Santo e adjacências. O lócus delimitado para essa pesquisa corresponde à área atualmente denominada de Microrregião da Serra do Teixeira.

Analisando a dinâmica de povoamento que ocorreu entre os séculos XVIII e XIX, as terras situadas nas áreas dos topônimos acima mencionados foram sendo fragmentadas em diversas *partes de terras* por processos variados, desde o apossamento, arrendamento, compra e venda de partes de terras, a partilhas por heranças e doações às ordens religiosas. Aos poucos, esse processo foi conformando uma sociedade constituída por vários sujeitos sociais, os quais desempenhavam atividades diversas e necessárias para a estrutura da sociedade colonial sertaneja.

O exercício analítico acerca da terminologia presente nas cartas de Concessão das Sesmarias ofereceu os pressupostos para problematizar o *marco zero* de ocupação do território sertanejo. Esses pressupostos são sistematizados nos seguintes marcadores linguísticos:

1. Terras desocupadas, devolutas e desaproveitadas;
2. Terras para criar gado e cultivar lavouras;
3. Combate aos *gentios*;
4. Recompensas pela participação em ações de conquista e defesa do território;
5. Legitimar a posse e/ou compra de terras;
6. Legitimar a transmissão do patrimônio;
7. Legitimar apossamentos sem questionamentos de opositor;
8. Pagar ou aumentar os *dízimos* da coroa.

Os marcadores acima elencados correspondem aos argumentos que justificavam os pedidos de sesmarias, que, por sua vez, eram diversos e quase sempre delimitados pelos elementos que compunham as paisagens naturais

e os topônimos. Nos requerimentos analisados, destacam-se que as terras requeridas não eram delimitadas com precisão, havendo apenas indicações através dos topônimos e/ou dos nomes dos confinantes, alguns deles sesmeiros ou descendentes de sesmeiros.

Nas passagens retiradas das cartas de sesmarias e que foram transcritas abaixo, assinala-se que a principal justificativa arrolada para o pedido de concessão era a afirmação de que as terras solicitadas eram "devolutas", "desaproveitadas" e "nunca ocupadas por pessoa alguma". Nesses casos, formalmente, o solicitante teria que precisar objetivamente a terra solicitada, já que supostamente tratava-se de uma "terra que não havia sido ocupada".

O fragmento da carta dos senhores Francisco Tavares de Mello, Capitão Gonçalo Paes Chaves, Gonçalo Barbosa e do ajudante Cosme Pinto pedia, em 8 de janeiro de 1703, uma sesmaria, alegando que:

> (...) não tendo terras para crear seus gados e tendo descoberto sobre a serra da Borburema, da estrada que seguia dos Cariris para as Piranhas para a parte do nascente um riacho chamado pela língua do gentio – *Unebatucú*, *cujas terras estão devolutas, e tão somente descobertas pelo gentio bravo, que antigamente parece, tiveram nella uma aldeia*, por dito riacho aguas necessárias queriam eles suplicantes fazerem benefícios para as represar (TAVARES, 1982, p. 50, grifo nosso).

Isso também se deu com o Capitão Antônio Dias Antunes, que, em 19 de novembro de 1762, pleiteou três léguas de comprido e uma de largura em cima da Serra da Borborema,

> (...) em um riacho que corre do poente para o nascente chamado riacho Escuro e pela língua do gentio Utrebetuquão, se achão *terras devolutas* e porque precisa delas pedia por sesmaria três léguas de comprido e uma de largo pegando de um olho d'água chamado Jatobá, légua e meia pelo riacho acima *até os vestígios que demostraram haver antigamente aldeia do gentio*, e do mesmo olho d'água para baixo, outra légua e meia, para fazer três e uma de largo, meia para outra banda, ficando o dito riacho em o meio (TAVARES, 1982, p. 309, grifo nosso).

As transcrições exemplificam a centralidade do argumento utilizado nos pedidos, ou seja, que se tratava de terras não ocupadas, ou sem nenhum proveito, todavia as narrativas apresentadas evidenciam sinais da presença

de aldeamentos, ou ainda de terras descobertas por *gentios bravos,* conforme *grifos nossos*, configurando um processo de expropriação, ou mesmo de *grilagem* de terras, a partir da imposição de uma narrativa que nega a ocupação dessas terras por grupos nativos, os quais resistiam bravamente as ameaças de senhores sesmeiros, tendo sido, em alguns casos, dizimados quando da chegada desses colonizadores.

Em outro requerimento de sesmaria, datado de 1761, constata-se a descrição de uma terra onde havia populações negras, provavelmente grupos aquilombados que se refugiavam em serras de difícil acesso, mas que, mesmo assim, foram requeridas em sesmarias.

> Sargento-mor Antônio Monteiro e seu irmão capitão Francisco Penna (Pereira) Monteiro, morador no Piancó, dizem que sobre a serra da Borburema descobriram um lugar de *cultivar lavouras onde dois escravos seus andavam fugidos e se refugiaram*, cujo logar parte para o nascente com terras de um Fulano Teixeira e pelo poente com um riacho e terras chamados Mãe d'água pelo norte e com terras do Cruz e pelo sul com terras e vertentes do Pagehú, com cujo logar querem três léguas de comprido e uma de largo ou como lhe convier, pedindo em sesmaria conforme as ordens de S. M. Foi feita a concessão, no governo de Francisco Xavier de Miranda Henrique (TAVARES, 1982, p. 300, grifo nosso).

Foram identificadas no requerimento dos irmãos Pereira Monteiro evidências da presença de escravizados, uma vez que, segundo este mesmo requerimento, os demandantes narram ter descoberto em cima da Serra da Borborema um *lugar de cultivar lavouras onde dois escravos seus andavam fugidos e se refugiaram*. De novo, observa-se neste fragmento a contradição entre a afirmação de que se tratava de uma terra *descoberta*, ao mesmo tempo que mencionam ser um lugar onde dois escravos seus estariam refugiados. Ora, se era uma terra descoberta, portanto não povoada, escondida, como podiam ter certeza de que seus escravos teriam encontrado refúgio? De certo, alguém, ou algum grupo, estaria dando cobertura, apoio, abrigo. Mais uma vez, encontramos evidências que demonstram a espoliação das terras já ocupadas por povos que habitavam essa região.

Podemos inferir que o processo histórico e secular de colonização e ocupação protagonizado por sesmeiros, mas não apenas por estes, reforçou a construção de uma poderosa narrativa retórica sobre a não ocupação das terras, a não presença de outros grupos sociais. Porém, essa narra-

tiva foi capaz de produzir e legitimar uma crença que impedia caboclos, lavradores, ex-escravizados, posseiros e trabalhadores livres e pobres do acesso à terra. Essa narrativa teve como consequência a consolidação de um processo que apagou da memória e da história o lugar social desses atores, particularmente, na construção econômica, social e demográfica do Nordeste brasileiro.

Destaca-se ainda no relato dos irmãos Pereira Monteiro a alegação da descoberta de *um lugar de cultivar lavouras*, motivação que aparece em outros tantos fragmentos de cartas de sesmarias, ainda que com outros termos, mas com o mesmo sentido, por exemplo, *que não tinham terras suficientes para plantar lavouras*, *terras capazes de plantar lavouras*, ainda que possuíssem os recursos para investir nessas atividades. Conforme fica demonstrado nos pedidos de concessão de sesmarias transcritos abaixo:

> Antônio de Araújo Frasão, *tendo à custa de sua diligência* descoberto sobre a serra da Borburema *terras devolutas capazes de plantar lavouras* e para o supplicante as poder possuir com justo título as pede por data três legoas de comprimento e uma de largura, meia para cada banda ou como melhor lhe convier, pegando o supplicante das vertentes que nascem da parte do poente, como correm para o riacho chamado das Moscas (?) *(Moças)* cujas terras contestão pela parte do poente com terras de Antônio Ferreira (Pereira Monteiro), pela parte do nascente com terras do sargente-mór Matheus Antônio (Brandão), ficando dentro da compreensão das três legoas o riacho dos *Canudo*s e todos os mais olhos d'agua (TAVARES, 1982, p. 199, grifo nosso).

> Capitão Antônio Dias Antunes, morador no sertão das Espinharas *diz que a troco de sua fazenda e disvello de sua pessoa*, descobriu em cima da serra da Borburema, três léguas de *terras devolutas e desaproveitadas*, correndo pelo rumo direto pela matta dos Cajueiros e o olho d'agua do pé da Serra da Maçaranduba para a parte do norte, aguas vertentes a Espinharas contestando com a data dos Oliveiras e para a parte do sul aguas vertentes ao Cariry de Fora, contestando com a data de Beraldo de Mello Monteiro e de seu tio Francisco de Mello para a parte do oeste com *terras devolutas* e para parte do leste com terras do dito Beraldo de Mello e seu tio Francisco de Mello *e porque as ditas terras posto não sejam capazes de crear gados e só lavouras com tudo sempre tem S. M. o lucro dos dízimos* pede que se lhe conceda as ditas três léguas de terra de comprido e uma de largo, na parte que acima tem confrontado visto *estarem devolutas e desa-*

> *proveitadas*. Foi feita a concessão, no governo de Pedro Monteiro de Macedo (TAVARES, 1982, p. 175/176, grifo nosso).

Nesses dois requerimentos, identificamos pelo menos quatro marcadores que comumente apareciam nas cartas de sesmarias solicitadas nos Sertões da Borborema. Primeiramente, tomam como elemento definidor o topônimo que faz referência à Serra da Borborema, nosso lócus de pesquisa empírica. Em segundo lugar, instituem como justificativa a questão de as terras serem devolutas e desaproveitadas, ou seja, áreas livres ou ainda não ocupadas por pessoa alguma. Uma terceira alegação refere-se à afirmação de terem descoberto as terras sem o auxílio financeiro do governo colonial, ou seja, as entradas e expedições foram empreendidas com recursos próprios, a *troco de sua fazenda e disvello de sua pessoa* ou *tendo à custa de sua diligência*. Esses termos expressavam certa advertência à Coroa Portuguesa, já que, não tendo usado recursos do governo e ainda empreendendo esforços que assegurariam a expansão e manutenção do domínio português, gerariam rendas com o desenvolvimento de atividades e o futuro pagamento dos dízimos.

O quarto marcador, talvez o que mais chama a atenção nesse momento da análise, é o apelo e ao mesmo tempo a ênfase na pretensão de obter terras também para cultivar lavouras, contradizendo a retórica imagética de que as terras no Sertão serviriam apenas ou quase exclusivamente para a criação de gado. Evidências desse tipo raramente foram apresentadas, corroborando a narrativa histórica da impossibilidade do cultivo de lavouras no Sertão nordestino. A maioria dos textos que descrevem o processo de ocupação se apoia unicamente na narrativa da civilização do couro e na expansão do latifúndio pecuarista para explicar a trajetória do desenvolvimento econômico e social do Sertão nordestino.

Outro caso curioso foi o do Tenente Vicente Ferreira Neves, que descobriu terras no local denominado Riacho das Moças, também na Serra da Borborema. No requerimento datado de 21 de janeiro de 1770, consta que:

> Tenente Vicente Ferreira Neves, diz que descobriu no chão da serra da Borburema *terras devolutas, com sufficiencia para plantar lavouras e crear gados* e porque dellas precisava pedia por sesmaria três léguas de comprido e uma de largo, fazendo peão em uma lagoa a que o suplicante poz o nome de Phanta (?) sendo o comprimento de sul a norte ficando na compreensão o olho d'agua Taborim e o riacho das Moças

> *onde se achão umas casas dos gentios que se acham dispersos de suas villas* ficando este da dita lagoa para a parte do norte, e se acha outro olho d'água para o sul, tudo na dita compreensão, confrontando-se pelo norte com a serra do Teixeira e a serra do Araújo, pelo nascente com o sitio da alagôa do coronel José da Costa Romeo, e terra do Caranacuqui; pelo poente com a serra do capitão Manoel Pereira Monteiro e pelo sul com o visinho que se acha mais perto (...) (TAVARES, 1982, p. 347/348, grifo nosso).

No requerimento acima, assim como em outros já analisados, o demandante alega que as terras são devolutas, mas se contradiz dizendo que, *se acham umas casas dos gentios*, isto é, admite que já havia grupos nessas terras. Destacamos a menção feita pelo demandante à presença de *olhos d'água ou riachos*, mais especificamente citando o riacho de Moças. Esse requerimento de sesmaria deixa claro que a localidade, identificada como Riacho de Moças, já havia sido ocupada por aldeamentos indígenas, caboclos e populações livres, que, por se tratar de um lugar de difícil acesso, apresenta uma linha de escarpa muito íngreme, com desníveis da ordem de até 500m na face voltada para o pediplano sertanejo, mas trata-se também de uma área de clima mais ameno e com uma topografia que facilita o represamento e o acúmulo das águas durante boa parte do ano.

Essas características físicas chamam a atenção para o fato de que havia condições naturais que propiciavam também o cultivo de lavouras, mas que não foram problematizadas e questionadas pela literatura. Por isso, reiteramos a necessidade de evitar as generalizações que explicam o processo de ocupação e povoamento decorrente apenas da expansão do criatório de animais, uma vez que os dados de pesquisa – as cartas de sesmarias e a bibliografia, analisadas, particularmente, sobre a região da Serra do Teixeira e Serra da Borborema – sugerem a possibilidade de outras explicações. E, ainda que se refiram a situações exemplares, é possível que outros Sertões nordestinos tenham experimentado processos semelhantes.

A região denominada Serra do Teixeira está situada no Sertão da Paraíba, numa formação geográfica denominada "Brejos de Altitude". Esses brejos são formações florestais úmidas, localizadas na vertente leste da Borborema, e estacionais, quando localizadas nos topos das serras no meio da caatinga. Temos indícios de que o Riacho de Moças, localidade que aparece em registros de sesmaria, datados de 1761, é uma localidade de ocupação muito an-

tiga, primeiro pela citação nas cartas de sesmarias, segundo porque era uma localidade onde havia água disponível, facilitando a permanência de grupos sociais que ali se arranjaram.

Conjecturamos que essa prerrogativa foi uma das características determinantes para o pouso e a permanência de vários grupos sociais, além dos sesmeiros, vaqueiros que os estudos históricos tratam de qualificar como os únicos, ou mesmo como os atores *sui generis* do processo de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos.

As ribeiras constituem lugares propícios ao povoamento. Os rios, riachos e olhos d'água serviam como caminhos, mas também como lugar de parada. Seguindo o curso da água, deslocavam-se os tangerinos e suas boiadas, os negociantes e suas mercadorias. Ao mesmo tempo, esses mesmos lugares eram locais de pouso e morada, onde eram construídos ranchos, casas, roçados e currais. Um elemento que chama a atenção nesse processo de ocupação dos Sertões é a água, visto que, na maioria dos requerimentos de sesmarias, além da alegação de terras devolutas e desaproveitadas, os suplicantes descreviam a presença de rios e riachos entrecortando essas terras, primeiro como forma de estabelecer os limites e a extensão das terras requeridas; depois, porque a presença da água era também um indicativo de que poderia haver grupos sociais sobrevivendo da caça ou da produção de alimentos, dado que também é mencionado pelos próprios sesmeiros nos seus requerimentos.

A partir da leitura do livro "Apontamentos para a história territorial da Parahyba", no qual João de Lyra Tavares transcreveu as cartas com pedidos de concessão de sesmarias da Paraíba, contabilizamos 36 requerimentos na Serra da Borborema. Em dez desses registros, localizamos como justificativa o argumento de que se tratavam *de terras devolutas capazes de plantar lavouras*, que estavam encravadas em localidades denominadas: Serra do Teixeira, Riacho dos Canudos, Serra do Monteiro, Riacho de Moças, Serra da Maçaranduba e suas adjacências. Além da busca por terras tidas como devolutas, também localizamos pedidos de sesmarias que apresentavam como justificativa para a demanda "terras para criar gados vacum e cavalar". No total, foram 26 registros de terras com essa finalidade. Alguns desses requerimentos já apontavam a instalação de currais e espaços de "vaqueijar" os animais, porém não exclusivas, evidência também registrada nos escritos clássicos.

Os requerimentos reiteram que as terras de sesmarias dispostas no Planalto da Borborema poderiam ser utilizadas tanto para o cultivo de lavouras, quanto para a criação de gado, não ficando restritas apenas à formação dos currais ao longo das ribeiras, como relatou Capistrano de Abreu ao demarcar a civilização do couro, constituída por grupos sociais como sesmeiros e vaqueiros, deixando à margem dessa sociedade que se formava os lavradores, escravizados, ex-escravizados e comerciantes, verdadeiros anônimos no processo de ocupação e povoamento.

Um marcador presente nos requerimentos e pouco explorado na bibliografia que trata do tema diz respeito aos sesmeiros ou descendentes, herdeiros de sesmeiros, que buscavam a confirmação da sesmaria adquirida anteriormente por compra. A suplicante Joanna Maia Martins, viúva do ajudante Pedro Velho Barreto, relata que seu marido havia comprado a casa da Torre, um sítio de terras. Alega ainda que, quanto aos vendedores:

> (...) diz que o seu defunto marido *comprou a casa da Torre, um sítio de terras de crear gados no sertão do Piancó, do qual não tinham os vendedores títulos mais do que a sua antiga e quase imemorial posse, e que para evitar duvidas para o tempo futuro* queria a supplicante haver por data de sesmaria o dito sitio a que chamão da Serra no qual estava a supplicante a muitos anos com situação de gados, casas e curraes o qual principiava no riacho chamado do Cavallo, onde fazia extrema com outros sítios dos filhos da supplicante na varra do riacho Emburana até extremar com o riacho dos saboens e com a várzea do Ovo, ficando-lhe da parte do nascente o dito sitio dos seos filhos, do poente o da Varzea do Ovo, do norte o serrote do Campo Comprido do Sacco onde extrema com a Serra Branca e fronteiro ao mesmo serrote com o olho d'água do Macaco e da parte do sul a contestar com a Serra da Borburema (...) (TAVARES, 1982, p. 246, grifo nosso).

A viúva e suplicante desejava assegurar, através do documento régio em conformidade das reais ordens, o registro que pudesse consagrar a transmissão do patrimônio oriundo do falecimento do seu esposo, para assim, em momentos futuros, repassar o patrimônio aos seus descendentes, filhos, entre outros.

De teor parecido, a preocupação do capitão Antônio Dias Antunes em solicitar a confirmação de uma sesmaria, em 7 de maio de 1763, deveu-se à necessidade de legitimar uma data de terra que obteve por herança do pai, o qual tinha comprado aos Oliveira Ledo.

> O capitão Antonio Dias Antunes sendo senhor e possuidor de um sítio de terras de crear gados na ribeira das Espinharas, chamado *Farinha* o qual tem o supplicante situado com gados e mais creações à muitos anos a esta parte, *cujo sitio de terras houve o supplicante por herança de seo pai* o tenente coronel Domingos Dias Antunes, *e esse por compra a João Pereira de Oliveira*, com a largura de seis legoas de terras para cada banda do rio das *Espinharas* na forma da data antiga dos *Oliveiras* concedidas por Alexandre de Souza Freire capitão general de mar e terra do Estado do Brasil em 4 de fevereiro de 1670, como consta do translado da mesma data junto e da *escriptura de compra* que também apresenta em que S. M. Fidelissima tem determinado por suas reaes ordens, que as sesmarias não excederão mais de três legoas de comprimento e uma de largura; nestes termos que o supplicante *por mais segurança de sua posse e domínio de seo sítio e terras compradas* tirar por sobras por nova data e mais terras que está possuindo o supplicante com curraes e logradouros, chamando – os mares – para melhor benefício e refrigério de seos gados (...) (TAVARES, 1982, p. 312, grifo nosso).

O caso dessa sesmaria é interessante porque as terras eram herança do pai, que as tinha obtido por compra aos descendentes da família Oliveira Ledo, tendo-as ocupado por quase um século; o herdeiro, por precaução e para garantir a posse e o domínio, decidiu assegurar legalmente as terras. Além disso, o suplicante recorre à Coroa para mais um pedido, que conceda as sobras de terras as quais estavam em seu entorno e que não possuíam donos algum, anunciando razões distintas para legalizar suas posses.

É evidente que, ainda no período de vigência do instituto das sesmarias, apesar das restrições legais, havia um já consolidado mercado de terras. Os Garcia D'Avila, detentores do domínio da Casa da Torre, e a Família dos Oliveira Ledo, beneficiária das maiores concessões de terras no Sertão do Piancó, Piranhas e Cariri Velho, desfaziam-se de partes de terras, fragmentando suas grandes concessões através de processos de arrendamentos e vendas de terra, mediante formas peculiares de negociação, muitas vezes por intermédio de acordos informais, escrituras particulares ou mesmo públicas, que serviam de prova em novos e subsequentes requerimentos de sesmarias. Esses são apenas dois exemplos que se consubstanciaram na Serra da Borborema, mas é sabido que grande parte do patrimônio dessas famílias foi sendo lentamente fragmentada, através da mercantilização das terras públicas, legalizando o ilegal.

Um Sertão além da civilização do couro: lavradores, criadores e negociantes

Os achados de pesquisa analisados no item anterior inspiraram o questionamento da tendência observada nas análises ao enquadramento dual de grupos sociais, sesmeiros/fazendeiros x vaqueiros, latifundiários x escravos, associando-os, quase sempre, à atividade da criação de gado. Essa mesma perspectiva negligenciou a existência de outros grupos sociais que desempenhavam atividades profissionais relacionadas com a agricultura, comércio, outros ofícios manuais (ferreiro, pedreiro, carpinteiro, alfaiate, sapateiros, seleiro, fiandeira, cozinheira e costureira) e com funções administrativas, militares e judiciais, de modo a obscurecer sua participação na conformação da estrutura social e também agrária.

Todavia, o recorte geográfico da Serra do Teixeira, que, como já dito, está localizada no Planalto da Borborema, destaca-a como uma das grandes unidades de relevo em que ocorre o predomínio da caatinga, mas, devido à altitude em algumas áreas, conserva exemplares de espécies da Mata Atlântica. A Serra da Borborema estende-se do Estado de Alagoas até o Rio Grande do Norte, compreendendo um vasto conjunto estrutural de maciços e blocos falhados, com superfícies elevadas que variam de 700 a quase 1.200 m, das quais emergem blocos residuais nos quais sobressaem a Serra de Triunfo (PE), com 1.185 m, e a Serra de Teixeira (PB), onde está localizado o Pico do Jabre, com 1.195 m. Essas regiões mais altas e expostas aos ventos são genericamente denominadas de "brejos", e, no Semiárido, onde predominam o clima seco e altas temperaturas, os chamados brejos constituem verdadeiras ilhas, com umidade superior à média local. Essa maior umidade repercute não só sobre a vegetação, que assume uma aparência florestal, mas também favorecendo uma maior ocupação humana (PORTO, CABRAL e TABARELLI, 2004).

Tendo comprovado, através das cartas de sesmarias, que essa área teve uma ocupação antiga, a Serra do Teixeira era uma localidade onde foram identificados grupos sociais que desempenhavam funções e atividades diversificadas. Entre esses grupos, verifica-se a presença de trabalhadores livres. Esses eram proprietários de suas terras, portanto não podem ser conformados como moradores e parceiros. Em alguns casos, tratava-se de ex-escravizados, caboclos, lavradores, negociantes, caixeiros viajantes, tropeiros, agentes da administração colonial, como juízes de órfãos, escrivão, tabelião,

militares e agentes da administração religiosa. Compunham grupos sociais intermediários que não se rendiam à subordinação de uma classe senhorial, podendo, às vezes, até prestar serviços para os senhores e grandes proprietários, mas, não na condição de sujeitos, realizavam suas atividades produtivas, comerciais e administrativas, e alguns vendiam, esporadicamente, sua força de trabalho. Uma característica peculiar nesses grupos, mas pouco explorada, diz respeito ao caráter ativo destes como "negociantes", que exerciam um papel dinâmico no transporte de mercadorias e informações entre o Sertão e o Litoral.

Nos inventários *post mortem* que subsidiaram as análises, constatamos que as ligações entre as populações do Sertão e do Litoral se valiam do comércio do algodão, do gado, das culturas alimentares e também desse comércio de utensílios, ferramentas, fazendas secas, água de cheiro, entre outros, praticado pelos tropeiros e caixeiros viajantes que percorriam os caminhos com suas tropas carregadas de mercadorias entre os povoados que se localizavam entre as ribeiras do Sertão e os centros comerciais da época, levando e trazendo mercadorias. Esse comércio itinerante e florescente foi um dos elementos propulsores do povoamento do Nordeste Semiárido.

A partir da análise de alguns inventários *post mortem* de antigos moradores da Serra do Teixeira, identificamos a presença de lavradores que cultivavam algodão e culturas alimentares como milho, feijão e mandioca, ao mesmo tempo que eram criadores de gado vacum e cavalar. O momento histórico que estamos falando, do período sesmarial até a lei de Terras (1850), refere-se a um momento de corrida e disputa pelo acesso à terra, à produção e ao mercado. Mesmo diante das dificuldades do acesso à terra e ascensão por parte dos chamados trabalhadores livres, essa prática do comércio produzia um campo de possibilidades para adquirir terras, seja por meio de compra ou de trocas, apossamentos e ou arrendamentos.

Além das cartas de sesmarias e dos inventários *post mortem*, também localizamos documentos que subsidiaram a busca de dados e informações sobre o processo de ocupação e povoamento do Sertão, assim como dos estratos sociais que conformavam a sociedade sertaneja da época. O primeiro documento trata-se de um relatório de 1757, encaminhado ao Senado da Paraíba pelo Capitão-mor Clemente de Amorim e Souza, da Freguesia do Cariri de Fora, apresentando todos os sítios e fazendas, lugares e povoações que compunham a Ribeira do Rio Paraíba e de seus afluentes. O documento des-

creve todas as propriedades que estavam no percurso do que hoje se conhece como Rio Taperoá e faz referência a uma localidade denominada "Brejo do Monteiro", em que existiam "alguns moradores que plantam roças". Essa localidade se encontra hoje na microrregião da Serra do Teixeira.

> (...) daí três léguas está o sítio do Batalhão e daí uma légua está o sítio da Carnaúba (...) e tornando ao sítio da Carnaúba daí uma légua pelo Rio acima está o sítio do Bonito e daí uma légua está o sítio Piquio e daí duas léguas está o sítio da Pedra e daí uma légua está o sítio do Desterro que é o último deste Rio e daqui o seu nascimento serão quatro léguas donde também principia o nascimento do Rio chamado Pajeú que deságua para o Rio S. Francisco e do sítio do Desterro para a parte da mão direita em distância de três léguas em *cima da Serra da Borborema está um Brejo que chamam de Monteiro onde moram alguns moradores que plantam roças* (...) (Revista do IHGP 1953, p.10, grifo nosso).

Além dos requerimentos de sesmarias apresentados na primeira parte deste artigo, nos quais já aparecia, no conteúdo das solicitações, a referência ao cultivo de lavouras nas localidades da Serra da Borborema e, especificamente, na Serra do Teixeira e Brejo do Monteiro, esse é mais um documento que confirma a existência de aglomerados de pessoas residindo em determinadas localidades e desenvolvendo atividades desde o período sesmarial, como descrito no requerimento do Capitão-mor Clemente de Amorim e Souza ao senado.

Em outro requerimento, de 1802, localizado em documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino, que foi encaminhado por Damazo Joaquim José de Carvalho ao príncipe regente D. João, havia a solicitação da confirmação da carta de patente no posto de capitão da Companhia do Distrito de Carnaúba até a Serra do Monteiro. Nessa solicitação, o requerente anexou documentos com justificativas para o recebimento da patente, um deles era um "Mapa da povoação da Serra do Monteiro e da Vila Real de São João[5]", ou seja, um recenseamento da população que habitava o distrito, sendo 389 habitantes só na povoação da Serra do Monteiro. Esse levantamento estatístico compunha um quadro argumentativo usado para legitimar a necessidade de um posto de Capitão para aquela povoação, com poderes

5 Documentos avulsos manuscritos referentes à capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino - AHU_ACL_CU_014, Cx. 39, D. 2752.

acumuláveis para chefiar a Companhia do distrito ligado à Infantaria de Ordenança da Vila Real de São João; mediar os pedidos entre os habitantes da colônia e a Coroa; e, no caso de Damazo, exercer a função de juiz de órfãos. Esse documento é importante porque demonstra o crescimento populacional que ocorreu nessa localidade da Serra do Teixeira entre o final do século XVIII e início do século XIX.

Em outro documento desse mesmo período, identificamos evidências de que a Serra do Teixeira possuía condições físicas e climáticas favoráveis ao cultivo de lavouras. No relatório apresentado na Assembleia Legislativa da Província da Parahyba do Norte, em 20 de setembro de 1858, pelo presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, consta que lhe foi trazida uma amostra de trigo colhido na Serra do Teixeira. Surpreso com a produção de trigo no Sertão Semiárido, mandou uma correspondência contendo alguns questionamentos para um desses lavradores, o senhor Manoel Dantas Correia de Góes. Em resposta ao questionário, o produtor confirma o cultivo do trigo na Serra do Teixeira (PB) e no termo da Ingazeira (PE), ambos localizados na Serra da Borborema. Diz-se que o cultivo do cereal na Serra do Teixeira acontecia desde a década de 1830, e começou de maneira curiosa e experimental. O primeiro lavrador a plantar o trigo pegou sementes aleatórias que vieram presas a palhas que acolchoavam um carregamento de louças vindo de Pernambuco. Depois da colheita, repassou a semente para outros lavradores e assim continuaram produzindo, todavia apenas para o consumo da família e dos escravizados, uma produção ainda rudimentar e sem técnica, com a utilização de pilão e moinhos improvisados para a manufatura do cereal. Para conferência, apresenta-se parte do questionário enviado pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan, ao senhor Manoel Dantas Correia de Góes.

> P. Se o trigo é aí sujeito a alguma moléstia, a que se dá vulgarmente o nome de ferrugem e se os cultivadores conhecem os meios de prevenir essa moléstia?
> R. Aquela primeira semente colhida pelo senhor Carvalho apresentou um princípio de moléstia, semelhante ao mofo do algodoeiro, porém de cor ferruginosa; está moléstia acabou com a primeira planta e até hoje não reapareceu.
> P. Qual o meio que se serve para reduzir o trigo à farinha? Haverá na Serra do Teixeira pedra própria para construção de moinhos?
> R. Os meios que se servem os plantadores para reduzir o trigo à farinha são todos mui grosseiros, são o pilão e o moinho, de que nos servimos

> para triturar o milho; moinho impróprios já pela qualidade grosseira da pedra e já pela sua pequena circunferência, de sorte que é necessário passar por muitas vezes o trigo e no fim de um dia apenas se tem obtido vinte e quatro libras de farinha grosseira.
> P. Qual o uso que fazem geralmente do trigo os habitantes tanto ricos como pobres dessa localidade?
> R. Sendo pouca a quantidade colhida, o uso tem sido reduzido a pão, bolos e uma comida grosseira para escravizados a que chamam angu.
> P. Conviria proteger-se essa indústria, enviando-se a essa localidade pessoa entendida que montasse moinho e fizesse conhecer o uso dos instrumentos próprios do trigo?
> R. O pensamento de Vossa Excelência, manifestado na presente pergunta é de muito alcance e dá bem a conhecer os desejos de Vossa Excelência, no que diz respeito a prosperidade da Província. A cultura de trigo na Serra do Teixeira é de um alcance incalculável; a sua produção é tão espantosa que admira como tenha ficado em esquecimento esta localidade da província, tão fértil pela natureza de seu solo, tão vantajosa pelo centro, pela sua posição topográfica. É de tão primeira intuição que no entender de todas aquelas pessoas que tem ensaiado a plantação de trigo, pode-se afirmar sem receio de errar que os esforços de Vossa Excelência serão aproveitados enviando pessoa entendida, que montasse moinho e fizesse conhecer o uso de instrumentos próprios a cultura de tão importante cereal.
> Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da província da Parahyba do Norte em 20 de setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1858. (Acesso em: 20/10/2019.)

A partir desse relatório, podemos inferir que as terras da Serra do Teixeira, conhecidas popularmente como os brejos da caatinga sertaneja, eram férteis e propícias a novas experiências de cultivo, confirmando o potencial destas para o plantio de lavouras, desmistificando o Sertão como um lugar vocacionado para a pecuária. O remetente da resposta à província dizia-se espantado com a produção do cereal e reportava que, com os devidos cuidados no trato da cultura e no beneficiamento, o cereal teria possibilidades de gerar riqueza para a região, todavia precisaria do incentivo, envio de sementes e de instrumentos próprios que pudessem triturar o trigo produzido, e isenção fiscal para os lavradores que produzissem exclusivamente o cereal, além do envio de profissionais da metrópole a fim de capacitar os lavradores para o trato com a cultura. Mesmo com os altos preços dos fretes pagos aos

almocreves para transportar o trigo até a Capital, acreditava-se que, tendo essas condições, seria possível fazer a cultura do trigo prosperar na Serra do Teixeira, pois a qualidade e a fertilidade das terras e o clima mais ameno característicos daquelas elevações do Planalto da Borborema se encaminhariam de alavancar a eminente cultura do trigo.

Ressalta-se que o trigo era utilizado para a confecção de pães, bolos e como alimento para os escravizados. Também se fala do transporte da produção através dos cacheiros viajantes e os possíveis lucros obtidos com a produção. A resposta era quase um apelo para que não se abandonasse a incipiente cultura do trigo na Serra do Teixeira, uma vez que se mostrava como uma atividade ainda experimental, mas promissora e alternativa às atividades já conhecidas, como a criação de animais e o cultivo do algodão e de lavouras alimentares.

Para analisar a presença de grupos sociais intermediários, os quais desenvolviam múltiplas atividades econômicas e que conformaram a sociedade sertaneja, tomaremos como evidências dois inventários *post mortem*, inicialmente, com o objetivo de descortinar narrativas que naturalizaram o Sertão como um lugar predestinado à criação de gado, tendo como protagonistas o sesmeiro e o vaqueiro.

No período colonial, nem todas as pessoas que morriam eram inventariadas, ou melhor, os inventários eram feitos apenas para aqueles que possuíam algum bem no período de sua morte. Os inventários se concretizavam a partir da morte, como um testemunho de tudo o que tinha sido construído em vida e que, após a morte, ficaria para os herdeiros.

Os inventários *post mortem* evidenciaram um fato curioso, ou seja, ainda que os possuidores de terras fossem sesmeiros ou descendentes de sesmeiros, cultivadores livres, negociantes ou agentes da administração colonial, independentemente da posição social, eram também donos de escravizados. Portanto, possuir escravizados no Sertão Semiárido não era um fato raro, tampouco um privilégio apenas de senhores ricos, ou um símbolo de opulência e status do fazendeiro.

Pesquisas utilizando documentos cartoriais, realizadas por Galliza (1979), corroboram a presença expressiva de escravizados no Sertão, fato registrado no recenseamento de 1872, quando 38,2% do total de escravizados da província da Paraíba estavam em municípios do Sertão, onde predominava a criação de gado. Os números expressos nesse registro aguçam a curiosidade acerca de dois aspectos: primeiro, o silenciamento, ou a pouca importância

dada por autores, como Capistrano de Abreu (1982), Irineu Joffily (1977), Celso Furtado (2007) e Simonsen (1977), à presença de escravizados na composição da estrutura social e econômica do Sertão Semiárido; o segundo aspecto, vinculado ao primeiro, está relacionado à aliança entre o escravo e a cana-de-açúcar. Ora, Galliza (1979) reitera que o escravo participou ativamente da atividade criatória, assim como serviu de suporte à agricultura, quer dizer, executava toda a sorte de serviços que assegurava a autossustentação das fazendas, quais sejam, trabalhando como vaqueiros, sapateiros, alfaiates, ferreiros, fiandeiras, cozinheiras, entre outros.

Como já dito, os estudos realizados por Diana de Galliza (1979) já alertavam para a presença de escravizados na conformação do espaço social, agrário e econômico do Sertão paraibano, todavia constatamos que a autora não consegue se desvincular da chave analítica que toma as atividades do criatório como exclusivas na economia sertaneja, reforçando o desinteresse em aprofundar a importância das atividades comerciais e da agricultura, que muito contribuíram para o processo de ocupação e povoamento.

O conteúdo presente nos inventários reforça a importância de outras fontes de renda, uma vez que permite enxergar a diversidade de bens que compõem o patrimônio dos inventariados, revelando dimensões da vida social e econômica, suas profissões, bens móveis, bens de raiz, peças em ouro, prata e cobre, artigos religiosos, ferramentas agrícolas e destinadas à lida com o gado, utensílios e mobiliário doméstico, como redes de dormir, bancos, jogos de malas, mesas, baús, caixas e caixotes, e outros mais.

No inventário *post mortem* de Miguel Francisco da Silva, que foi casado com Joana Evangelista, seus bens foram inventariados no dia 28 de janeiro de 1814. Entre os bens que figuravam no inventário, consta-se*:*

> (...) um sítio de terras de plantar, no lugar do Olho d'água do Espírito Santo, que houve por compra a Rita Maria do Sacramento, viúva de Francisco Xavier da Costa Calado e uma casa de residência coberta metade de telhas e metade por taipas (...) avaliada pela quantia de 450#000 réis. (Inventário de Miguel Francisco da Silva, registrado em 1814, documento localizado no arquivo do Fórum Judiciário do município de Teixeira/Paraíba).

Consta ainda neste inventário que a *data de terra* foi comprada, todavia, posteriormente, pede confirmação da terra em data de sesmaria à Coroa Por-

tuguesa. A dita terra está localizada na Serra do Monteiro, em cima da Serra da Borborema, a qual faz extremas ao nascente com o sítio do Riachão, ao norte com Mabanga, ao poente com terras que foram do Capitão Mor Matheus Antônio Brandão e ao sul com terras do Desterro.

No inventário, consta que o inventariado possuía também outra parte de terras de plantar lavouras em cima da Serra da Guarita, "que houve por troca que fez com José Soares de Matos, a qual se acha pro-indiviso com os herdeiros de Francisco Soares, no valor de 10#000 réis. Também inclui nos seus bens, um escravinho crioulo de apenas 4 anos de idade, avaliado em 40#000 réis, 162 arrobas de algodão, avaliada em 77#760 réis". Também constava no inventário, vacas, novilhas, garrotas, bezerras, bois, novilhos, garrotes, bezerros, cavalos, potros, bestas, cabras, bodes, cabritos, curral de caiçara (vara), bens em ouro, prata, cobre e instrumentos de trabalho, além de utensílios domésticos como: foices, enxadas, machado, espingardas, celas, guesa de madeira, estribo de ferro, serra braçal, rodas de fiar algodão, canastra, roda de mandioca em cobre, e algumas cangalhas.

O inventário acima descrito pertencia ao Sr. Miguel Francisco da Silva, cuja a origem não conseguimos desvendar. Provavelmente, tratava-se de um negociante, uma vez que realizou trocas comerciais, e em passagem pela Serra do Teixeira, adquire terras no lugar denominado "Serra do Monteiro", através de um processo de compra. Depois, como forma de assegurar a propriedade dessa terra, pede confirmação à Coroa Portuguesa em Carta de Sesmaria. Os bens inventariados indicam ao mesmo tempo que o Sr. Miguel era lavrador, criador e negociante, pois dispunha de uma grande quantidade de algodão, gado vacum, cavalar e criações miúdas. No inventário, também havia menção a dívidas passivas e ativas, ou melhor, dívidas a receber e a pagar, uma indicação de que o inventariado, possivelmente, era um negociante de gado e de algodão, já que também possuía uma grande quantidade de animais de carga e gangalhas.

Esse inventário, como estudo de caso, traz algumas revelações. Uma delas de que, já no período sesmarial, embora legalmente proibido, estava em curso um incipiente mercado de terras, em que os sesmeiros repassavam para terceiros as terras que tinham adquirido em regime de concessão de uso, ou seja, que não eram de sua propriedade nem, de fato, de direito. Depois, que há, sem dúvidas, menção a terras para o gado, mas ao mesmo tempo observa-se a presença de terras para o cultivo de lavouras alimentares e comerciais.

Por fim, a associação das atividades agrícolas e pecuárias com o comércio, sendo assim, um Sertão de senhores, lavradores, criadores e negociantes.

Em outro inventário *post mortem* de Antônio de Araújo Lima, a inventariante e meeira, Theodória Marques de Araújo, relaciona como bens no inventário do seu falecido marido:

> Um sítio de terras no Riacho das Moças, avaliado em 278#000 réis, uma casa de vivenda no dito sítio no valor de 20#000 réis, outra casa de morada, avaliada em 12#000, uma casa de farinha no valor de 12#000 réis, uma prensa de algodão no valor de 12#000, 50 arrobas de algodão avaliada em 32#000 réis (Inventário de Antônio de Araújo Lima, registrado em 1832, documento localizado no arquivo do Fórum Judiciário do município de Teixeira/Paraíba).

Além do mais, possuía títulos de gado, avaliados em 436#000 réis, 4 escravizados avaliados em 775#000 réis. Também foi inventariado bens em ouro, prata, cobre, utensílios domésticos e ferramentas de trabalho como caixas, selas, foice, machado, enxada, entre outros bens.

O inventário de Antônio de Araújo Lima, feito em 1832, induz que este possuía bens diversos – casa de farinha, terra, gado, escravizados e metais preciosos –, que era certamente lavrador, criador de gado e negociante. Fica evidenciado que também possuía plantio de culturas alimentares, dado informado pela casa de farinha e pela citação de ferramentas de trabalho. Chama a atenção também o fato de o Sr. Antônio produzir e negociar com algodão, fato constatado pela propriedade de uma prensa de algodão (o que sugere que havia a necessidade de prensar grande quantidade para facilitar o transporte), podendo esse algodão ser comprado a outros lavradores, ou produzido em suas próprias terras, portanto caracterizando relações comerciais.

Verificamos que o Sr. Antônio não era apenas lavrador e negociante, ele ainda criava alguns animais, embora fosse um plantel pouco expressivo quantitativamente, reforçando a desmistificação da identificação do "Sertão como terra apenas para a criação de gado". Chama a atenção, na análise da relação dos bens do Sr. Antônio, a riqueza acumulada com a propriedade de escravizados, cujo o valor em termos monetários, citado no próprio inventário, era superior ao valor de bens como o gado e a terra. Como já o dissemos, é inegável a presença da pecuária no Sertão Semiárido, mas nas áreas denominadas *Brejos de Altitudes,* a agricultura acabou sendo a atividade

de responsável pela ocupação e fixação dos grupos humanos. Em princípio, as atividades de plantio estiveram voltadas para o consumo das famílias. Posteriormente, com o advento do algodão, as feiras de gado e a presença dos caixeiros viajantes, essa atividade adquiriu um caráter também comercial.

A partir do último quartel do século XVIII, a cultura do algodão ganha notoriedade e, com ela, um intenso fluxo migratório passou a atrair indivíduos e grupos sociais para o trabalho nas lavouras de algodão. Esse intenso movimento, além da diversificação dos grupos sociais que conformavam a sociedade sertaneja, contribuía para uma série de apossamentos, arrendamentos e/ou compra e venda de terras, favorecendo um processo de fragmentação das terras, ao mesmo tempo que se constituíam os pequenos povoados, freguesias e vilas. Avalia-se que as serras da caatinga sertaneja atraiam novos habitantes, especialmente vindos do Litoral e do Agreste, seja para plantar algodão ou culturas alimentares, seja pela necessidade de beneficiamento e comercialização e transporte do algodão, tudo quase sempre em parceria com a pecuária.

A partir do *boom* algodoeiro, passaram a adentrar o sertão os agentes estatais (polícia, justiça, correios, coletorias e igreja), enviados pela Coroa Portuguesa, ou pelos Governos Provinciais. Esses agentes tinham como função zelar pelos serviços públicos judiciais, militares, cartoriais, eclesiásticos e pela coleta de impostos. A posição assumida pelos agentes estatais levava ao favorecimento pessoal, criando facilidades para que estes pudessem se tornar proprietários, seja pelas mercês e vantagens que obtinham por estarem exercendo um cargo público, seja pela compra de terra abaixo do preço de mercado, muitas vezes utilizando os subsídios e favores que recebiam da Coroa ou de particulares, ou ainda adquiriam de forma criminosa, manipulando documentos que eles mesmos elaboravam no cumprimento de suas funções, processo que se configurou no que atualmente denomina-se por grilagem.

Como no inventário do Sr. Miguel Francisco da Silva, no do Sr. Antônio de Araújo Lima, comprova-se que ambos eram possuidores de escravizados, ainda que fossem poucos, 1 e 4 escravizados respectivamente. O fato é que não se pode negar a presença de escravizados no Sertão. Em outros inventários que fazem parte do nosso acervo de pesquisa, mas que ainda não conseguimos analisar em profundidade, fica evidente a presença expressiva de negros cativos e escravizados africanos vindos de Angola. Observamos

que, mesmo famílias que não possuíam muitos bens, ou seja, famílias consideradas como de poucas posses, ou de pequenos proprietários, possuíam escravizados. Ante aos fatos e achados, continuaremos debruçados sobre este material de pesquisa, entre outras questões, também para entender o porquê do silenciamento acerca da participação dos grupos de escravizados na conformação da população que protagonizou a ocupação, o povoamento e a construção econômica do Sertão nordestino.

Considerações finais

As evidências que foram expostas ao longo deste artigo reforçam a hipótese de que o processo de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos não seguiu apenas um padrão unilinear e genérico, apoiado na expansão do criatório de animais e no predomínio do latifúndio de origem sesmarial, que legitimava o construto teórico da "civilização do couro", e de sua estrutura social binária, restrita a dois grupos sociais, de um lado, sesmeiros/fazendeiros, e do outro, vaqueiros; mas sinaliza para a existência de grupos sociais intermediários em terras tidas como desocupadas e que o gado como única atividade produtiva nos Sertões, talvez, tenha sido uma mera estratégia das elites.

Após análise minuciosa do conteúdo das cartas de sesmarias e dos inventários *post mortem* de moradores da Serra do Teixeira (PB), identificamos uma variedade de situações que informam sobre um processo de ocupação e povoamento diferente do que a historiografia tradicional apontou para o Sertão nordestino de um modo geral. A pesquisa descortinou os seguintes processos: a) utilização do instituto das sesmarias para legitimar heranças de posses antigas, dinâmicas de compra/venda e expropriação das terras dos ocupantes originários (comunidades indígenas e quilombolas); b) destinação das terras à plantação de lavouras e não apenas para a criação de gado, o que se demonstrou através da referência, nos inventários, de produtos de origem agrícola, animais de tração e de ferramentas destinadas ao plantio e processamento de mandioca, cana-de-açúcar e algodão – enxadas , foices, machados, roda de moer mandioca, canastra de fiar algodão, bolandeiras, tachos e formas para o fabrico de rapadura, alambiques; c) diversificação das atividades econômicas, profissionais e investimento no comércio, indicada pela presença, nos inventários, de animais de carga e utensílios para

os transporte de mercadorias – cangalhas, selas, esporas, estribos, caixotes, caixas, "fazendas secas" (cortes de tecidos) –, além da existência de utensílios e ferramentas destinadas a atividades e ofícios manuais e artesanais, como carpintaria, marcenaria, costura – enxó, morsa, estrado, plaina, serras, serrotes, maço de madeira, fornões, plaina, esquadro, trena, martelo, marreta, prumo, tear, linhas e agulhas, etc.; d) monetarização das relações sociais e racionalização das atividades econômicas que se verificam pela existência de transações comerciais com fluxo de capitais e operações financeiras, representadas nos inventários, pelas dívidas ativas e passivas, obrigações a vencer e títulos de crédito; e) estratificação social baseada fortemente no escravismo, o que contraria visões clássicas representadas por Gilberto Freire, Capistrano de Abreu e Djacir Menezes, da pouca presença ou inexistência da escravidão nos Sertões nordestinos; f) nobilitação decorrente de dinâmicas de mobilidade social que se verifica por aquisição onerosa de títulos honoríficos (representada pelas patentes dos corpos de ordenanças, milícias auxiliares e da guarda nacional), e estratégias de entesouramento indicadas pela posse de joias e utensílios de luxo, feitos de metais preciosos como ouro (brincos, pulseiras, trancelins, argolas, broches) e prata (talheres e armas brancas).

As dinâmicas identificadas através da pesquisa exigem uma reinterpretação das visões sobre a conformação das estruturas social e agrária dos Sertões nordestinos, que – para além da leitura reducionista e simplificadora decorrente da transposição dos padrões de estratificação social do mundo ibérico para as Américas que implicou na visão dualista da sociedade sertaneja da "civilização do couro", dividida entre fazendeiros/sesmeiros e vaqueiros – deve, necessariamente, estar metodologicamente paramentada para visualizar e compreender processos de estruturação de classes em que a diferenciação social protagonizada por estratos intermediários (cultivadores livres, negociantes, escravizados e ex-escravizados, e tropeiros) compôs o processo de ocupação e povoamento dos Sertões nordestinos.

A dimensão regional que foi apresentada pretendeu recontar parte da história dos segmentos sociais que foram decretados "sem história". Os documentos comprovam a sua existência, todavia, entre os fatores que podem explicar a pouca atenção dos historiadores e teóricos do pensamento social brasileiro, estão as condições de predominância referentes à descrição das características da sociedade colonial e da construção de narrativas lineares e

normativas desenvolvidas a partir dos relatos feitos por viajantes/cronistas, como Antonil. Essas narrativas são posteriormente reproduzidas por autores no último quartel do século XIX e ao longo do século XX, que as tomaram como arquétipo para representar todo o Sertão, elaborando paradigmas que se cristalizaram.

Referências

ABREU, João Capistrano de (1982), *Capítulos de história colonial e caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. Brasília: Ed. UnB.

ANDRADE, Manuel Correia de (1998), *A terra e o homem no nordeste*: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6ª ed. Recife: Ed. UFPE.

ANDRADE, Manuel Correia de (1979), *O processo de ocupação do espaço regional do nordeste*. 2ª ed. Recife: SUDENE- Coordenação de Planejamento Regional.

ANTONIL, André João (1982), Cultura e opulência do Brasil. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982. (Coleção Reconquista do Brasil). Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000026.pdf. Acesso em: 20/09/2019.

FURTADO, Celso (2007), *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.

GALLIZA, Diana Soares (1979), *O declínio da escravidão na Paraíba (1850-1888)*. João Pessoa: Editora UFPB.

JOFILLY, Irenêo (1977), *Notas sobre a Parahyba*. Brasília. 2ª ed. Teshaurus.

MAIA, Kaliane de Freitas; GOMES, Ramonildes Alves (2018), "Transformações na estrutura fundiária do semiárido nordestino: construindo possibilidades para novas narrativas". Anais do VIII encontro da Rede de estudos Rurais, Florianópólis. Encontro da Rede de Estudos Rurais.

MENEZES, Djacir (1970), *O outro nordeste*: ensaio sobre a evolução social e política do nordeste da "civilização do couro" e suas implicações históricas nos problemas gerais. 2ª Edição refundida e aumentada. Rio de Janeiro: Editora Artenova.

NUNES, Aldo Manoel Branquinho (2017), *Currais, cangalhas e vapores*: dinâmicas de fronteira e conformação das estruturas social e fundiária nos "Sertões da Borborema" (1780-1920), 429f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande.

NUNES, Aldo Manoel Branquinho; MAIA, Kaliane de Freitas (2018), *O sertão revisitado*: novos caminhos de pesquisa contra velhas narrativas sobre o mundo rural no semiárido nordestino. Anais do 42° Encontro Anual da Anpocs, 2018, Caxambu MG.

OLIVEIRA, Francisco de (1977), *Elegia para uma re(li)gião*: Sudene, nordeste, planejamento e conflitos de classe. 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

PALACIOS, Guillermo (2004), *Campesinato e escravidão no Brasil* – agricultores livres e pobres na capitania de Pernambuco (1700-1817). Brasília: Ed. UnB, 380 pp.

PORTO, Kátia C.; CABRAL, Jaime J. P.; TABARELLI, Marcelo (org) (2004), *Brejos de altitude em Pernambuco e Paraíba*: história natural, ecologia e conservação. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. 324 pp.

PRADO JÚNIOR, Caio (2008), *História Econômica do Brasil*. 48 ed. São Paulo: Brasiliense.

SIMONSEN, Roberto Cochrane (1977), *História econômica do Brasil (1500/1820)*. 7ª ed. São Paulo/Brasília: Editora Nacional/Instituto Nacional do Livro.

TAVARES, João de Lyra (1982), *Apontamentos para a história territorial da Parahyba*. Coleção Mossoroense.

PARAHYBA DO NORTE (1858), *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa da província da Parahyba do Norte*, em 20 de setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa.

Submetido em 14 de dezembro de 2019
Aprovado em 10 de janeiro de 2020

Licenciado sob uma Licença Creative Commons Attribution 3.0